

## **RESOLUÇÃO COEMA Nº 19, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006 (DOE 22/09/06)**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. Art. 2º, item 2 e 7, da Lei n.º 11.411, de 28.12.87, Art. 2º, VII, do Decreto n.º 23.157, de 08.04.94;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 2757/2006-COPAM/NUCAM, de interesse de G&F Maricultura Ltda., no Estado do Ceará, aprovado na 148ª Reunião Ordinária do COEMA, realizada no dia 14 de setembro de 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de setembro de 2006.

Sérgio Braga Barbosa  
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente  
COEMA